



XXV Congresso de Iniciação Científica da Unicamp

18 a 20 Outubro Campinas | Brasil

25 anos

2017



Mulheres na economia solidária. Trabalho e inserção nas cooperativas de materiais recicláveis.

Gisele A. Sousa Augusto*; Joice Melo Vieira.

Resumo

O objetivo deste projeto foi dar continuidade ao trabalho de pesquisa, desenvolvido no período de 2015 a 2016, no qual, realizou-se um levantamento das condições de trabalho e vida de mulheres inseridas em uma cooperativa de materiais recicláveis, na cidade de Campinas-SP. Com o trabalho de campo e as pesquisas bibliográficas, foi possível compreender algumas percepções, relatadas do ponto de vista das trabalhadoras. Assumiu-se como meta, nessa etapa de investigação, analisar mais profundamente as relações trabalhistas e as trajetórias de vida dessas mulheres que integram o trabalho cooperativado.

Palavras-chave:

trabalho cooperativado; pobreza; solidariedade.

Introdução

Apesar das condições marcantes impostas pelo sistema capitalista de produção, surgem iniciativas de inclusão produtiva voltadas contra esse formato excludente. A Economia Solidária (ES) tem essa proposta, visando a inclusão democrática, solidária e autogestionária.

Trata-se de uma alternativa real ao modo capitalista de produção, mas com suas fragilidades e potencialidades (Singer, 2002; Gaiger; 2009; Filho e Laville, 2004). No cooperativismo destinado ao trabalho de coleta e triagem de material reciclável, adiciona-se outro fator preponderante: o destino do lixo. Ele se tornou nos últimos tempos fator primordial na preservação do meio ambiente e na geração de renda. Por dia são coletadas cerca de 850 toneladas de resíduos domiciliares, segundo o Departamento de Limpeza Urbana da prefeitura de Campinas, sendo que, destes, a estimativa é de que 510 toneladas sejam de materiais recicláveis.

É com essa alternativa que trabalhadoras (es) podem contar para a manutenção da vida e resistência ao desemprego. Contudo, ela pode se mostrar igual ou mais perversa que outros trabalhos ditos precários.

Resultados e Discussão

Nesta etapa do trabalho foi realizada a revisão bibliográfica, com ênfase na legislação trabalhista e naquelas que envolvem o trabalho solidário/cooperativado:

- Lei 10.039 de 1999¹, que cria o Programa de Cooperativas de desempregados no município de Campinas/SP
- Lei federal 12.690 do ano de 2012², complementando a anterior Lei federal 5.764 do ano de 1971³, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Também foram realizadas observações participantes, dentro e fora da cooperativa.

Figura 1. Pré-triagem: trabalhadoras separam o material reciclável dos orgânicos e não-recicláveis.



Conclusões

- As garantias trabalhistas não são respeitadas.
- O empreendimento não desenvolve os conceitos básicos da Economia Solidária: participação democrática, solidária e autogestionada. Se assemelhando com uma empresa privada.
- O trabalho não proporciona melhoras significativas na vida das mulheres. Elas têm a saúde agravada, tanto pelos movimentos repetitivos, quanto pelo contato com materiais cortantes, além de não poderem ir ao médico, pois sofrem a sanção de ter o dia ou as horas descontadas.
- O salário é tão baixo que mal supre as necessidades mais básicas.
- Em suma: o trabalho é insalubre, precário e exploratório.

Agradecimentos

Agradeço, primeiramente, as trabalhadoras cooperadas, principalmente a senhora Elta, que se tornou amiga e informante, mesmo após o término da pesquisa; a minha orientadora Joice Melo Vieira que sempre me ajudou e deu apoio; e ao SAE-Unicamp.

Referências:

- SINGER, P. *Introdução à Economia Solidária*. 1ª Edição; São Paulo; Editora Perseu Abramo, 2002.
- FRANÇA FILHO, G. C.; LAVILLE, Jean-Louis. *A Economia Solidária internacional*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. (Coleção Sociedade e Solidariedade). p.5-27 e p.149-169.
- GAIGER, L. I. *Empreendimento Econômico Solidário*. In: CATTANI, Antonio et al. (Orgs.). *Dicionário internacional da outra economia*. Coimbra: Almedina, 2009.

¹ Disponível em: <<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/113904>> Acessado em: 02/2017.

² Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm>. Acessado em: 07/2016.

³ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm>. Acessado em: 07/2016.